ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

CNPJ: 82.826.462/0001-27

RUA XV DE NOVEMBRO, 26

CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC

**HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

 Processo Administrativo **Nº 0065/2017 - PR**

 Pregão Presencial **Nº: 0022/2017 - PR**

 Data Homologação: **09 de Junho de 2017**

 Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE EMISSORAS DE RÁDIO.**

Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

 **2110 - RÁDIO VIDEIRA LTDA - EPP (86.550.662/0001-50)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Un.Med.** | **Qtd.** | **Vlr.Un.** | **Vlr.Total.** |
| 2 | **26987 - Programa semanal, aos sábados, com duração de 10 minutos, das 11h:00 às 11h:10m, mais 2 chamadas diárias de 0,30 segundos.**  (Programa com avisos e entrevistas com Prefeito, Vice Prefeito e Secretários, com intuito de divulgar os Atos do Poder Executivo Municipal). Radio Videira | Meses | 8 | 1.800,00 | 14.400,00 |
| **Total**  | 14.400,00 |

**Forma de Pagamento:** 12.2 - O pagamento será feito mensalmente, por transferência bancária, após a realização dos programas, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

**Prazo Entrega:** 10.1 - O prazo para a prestação dos serviços será imediata após a Homologação da Licitação e Assinatura do Contrato, podendo ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, por interesse da Administração e com anuência do Contratado, se houver interesse de ambas as partes, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

**Forma de Reajuste:** 12.5 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas. 12.6 - Os preços somente serão reajustados após 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

**Local de Entrega:** 10.2 - Os programas deverão ser realizados nos dias e horários especificados em cada item do presente Edital.

Arroio Trinta - SC, 09 de Junho de 2017.

**CLAUDIO SPRICIGO**

Prefeito Municipal de Arroio Trinta